



---

## **TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra seis arguidos, (duas pessoas coletivas), imputando-lhes a prática de crimes de tráfico de estupefacientes e branqueamento de capitais.

De acordo com a acusação, os quatro arguidos, sendo um deles de nacionalidade brasileira (sujeito a medida de prisão de preventiva) e os restantes nacionais de Portugal (sujeitos à medida de coação de prisão domiciliária), bem como duas sociedades comerciais unipessoais das quais o arguido de nacionalidade brasileira era sócio gerente, foram apurados indícios de que se dedicavam ao tráfico de estupefacientes, fazendo parte de uma rede com ligações internacionais, designadamente ao Brasil e Espanha com o objetivo de introduzir produto de natureza estupefaciente em Portugal.

O cidadão de nacionalidade brasileira foi ainda acusado pelo cometimento de um crime de branqueamento de capitais, tal como as duas sociedades comerciais, tendo na sua génese o crime de tráfico de estupefacientes.

Nos autos procedeu-se ao congelamento do montante de 3 254 335,00€ numa conta bancária.

Os arguidos encontram-se sujeitos, um deles à medida de coação de prisão preventiva e os restantes três à medida de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e Autoridade Tributária.

**NUIPC 168/21.2JELSB**

Data da acusação: 08-08-2022